



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



**LEI COMPLEMENTAR nº 296/2008,**  
de 05 de Dezembro de 2008.

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROJETO NÃO CONTEMPLADO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA PARA O PERÍODO DE 2006 A 2009 - LEI COMPLEMENTAR Nº 224/2005, BEM COMO NA LEI DE DIRETRIZES E BASES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008 - LEI COMPLEMENTAR Nº 269 DE 31/08/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA, Estado de São Paulo, Dr. Hélio José Ferreira do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual do Município de Paulistânia para o período de 2006 a 2009 (Lei Complementar nº 224/2005, de 10 de agosto de 2005), bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 (Lei Complementar nº 269/2007, de 31 de agosto de 2007), os programas abaixo relacionados:**

**1 - PLANO PLURIANUAL:**

**CÓDIGO DO PROGRAMA - 0004 - EDUCAÇÃO E CULTURA**

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CÓDIGO DA UNIDADE - 02.03.05 - ENSINO BÁSICO**

**AÇÃO: PROJETO 1067 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DA EMEF "PADRE SEBASTIÃO DE OLIVEIRA ROCHA"**

**AÇÃO: PROJETO 1068 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DA EMEI "PROF. JULIETA ASSUMPCÃO FERREIRA DO NASCIMENTO".**

**AÇÃO: PROJETO 1069 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL**

**2 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS:**

**04 - EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04.16 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DA EMEF "PADRE SEBASTIÃO DE OLIVEIRA ROCHA"**

**04.17 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DA EMEI "PROF. JULIETA ASSUMPCÃO FERREIRA DO NASCIMENTO".**

**04.18 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei contarão com o remanejamento das dotações destinadas à construção de salas de aula nas referidas escolas municipais.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

*P M* de Paulistânia, 05 de Dezembro de 2008.

**Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**  
*Prefeito Municipal*

## **REGISTRO:**

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 296/2008, em fls. 22, no Livro nº 2 de Registro de Leis Complementares.

*P M* de Paulistânia, 05 de Dezembro de 2008.

**LÚCIO RICARDO DE SOUSA VILANI**  
*Assessor Técnico Administrativo*